

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - PREV/SERV

4^a Sessão de 2025

(3^a Sessão Presencial)

Data: 25/03/2025

Horário de início: 14:10 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006226-34.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 122)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIMEIRE BORGES

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050022-21.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADAIR JUNIOR DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO POR ADAIR JUNIOR DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057798-38.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: PEDRO LUIZ DELFIN

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002649-69.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032517-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EVANI OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR EVANI OLIVEIRA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015529-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: NELVINA NEUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E ALTERAR, DE OFÍCIO, O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037430-08.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: ANTONIO ZELINO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: SERGIO ANTONIO ELOI (RÉU)

ADVOGADO(A): LUCIO ADOLFO DA SILVA (OAB MG056397)

ADVOGADO(A): RICARDO MENDES SANTOS (OAB MG084995)

ADVOGADO(A): DIMAS VIEIRA XAVIER NETO (OAB MG101608)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUCIO ADOLFO DA SILVA POR SERGIO ANTONIO ELOI

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005040-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: IRENE MENDES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): ANA PAULA BATISTA MOURA (OAB MG203677)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANA PAULA BATISTA MOURA POR IRENE MENDES TEIXEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001033-16.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: MARCO LUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANA PAULA BATISTA MOURA (OAB MG203677)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANA PAULA BATISTA MOURA POR MARCO LUCIO DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000701-48.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: MARCIO SIMOES
ADVOGADO(A): FERNANDA VILAS BOAS SIMOES (OAB MG221038)
ADVOGADO(A): SUZANY VILAS BOAS SIMOES (OAB MG191562)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA RECONHECER A PRESENÇA DE INTERESSE DE AGIR QUANTO AO PEDIDO DE CÔMPUTO DO PERÍODO DE 20/03/94 A 01/08/05 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004857-17.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: ROSA MARIA DE TOLEDO

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

ADVOGADO(A): BENEDITO MOREIRA DA CUNHA (OAB MG081396)

ADVOGADO(A): KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA (OAB MG201293)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA POR ROSA MARIA DE TOLEDO

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001884-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: ALMERINDA RITA DE JESUS

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

ADVOGADO(A): BENEDITO MOREIRA DA CUNHA (OAB MG081396)

ADVOGADO(A): NATACHA CRISTINA VIEIRA DORNELAS (OAB MG216796)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: NATACHA CRISTINA VIEIRA DORNELAS POR ALMERINDA RITA DE JESUS

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023700-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SEBASTIAO AGOSTINHO FILHO**ADVOGADO(A):** RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)**ADVOGADO(A):** HILDA CRISTINA DA SILVA AMARAL PRADO (OAB MG086375)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007610-41.2012.4.01.3813/MG (PAUTA: 94)**APELANTE:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**APELANTE:** JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO**ADVOGADO(A):** THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)**ADVOGADO(A):** MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)**APELADO:** FERNANDO ANTONIO PINTO**ADVOGADO(A):** FLORIVAL DA SILVA RIBEIRO (OAB MG053567)**APELADO:** JOSE BONIFACIO MOURAO**ADVOGADO(A):** ISABELLE CEDRAZ PESSOA FERREIRA MONTEIRO (OAB MG129634)**APELADO:** LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN**ADVOGADO(A):** ADRIANA CERVI (OAB MT014020O)**APELADO:** PLANAM INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**ADVOGADO(A):** ADRIANA CERVI (OAB MT014020O)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** PATRICK SALGADO MARTINS**PROCURADOR(A):** PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**PROCURADOR(A):** GUSTAVO ANTUNES PEREIRA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003768-83.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: DIVINO ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)

APELANTE: EDVALDO ROSA DA COSTA
ADVOGADO(A): WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)

APELANTE: TENDTUDO COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO(A): WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)

APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009518-66.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: CLAUDIO VITAL DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS PACHECO (OAB RJ150746)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003618-09.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 97)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004996-68.2009.4.01.3813/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: ISAIAS SILVESTRE
ADVOGADO(A): RENATA SANTOS KOLLE GONCALVES (OAB MG108590)

APELANTE: DARCI JOSE VEDOIN
ADVOGADO(A): IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA (OAB MT013731O)

APELANTE: LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN
ADVOGADO(A): IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA (OAB MT013731O)

APELANTE: RONILDO PEREIRA MEDEIROS

ADVOGADO(A): IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA (OAB MT0137310)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT – COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000599-97.2008.4.01.3813/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO – COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELANTE: GIANE MARIA LEITE ROCHA

ADVOGADO(A): ANDRE SANTANA ZIOTO (OAB MG122433)

APELANTE: BARONCIO BEZERRA CABRAL

ADVOGADO(A): GILSON FONSECA (OAB MG032833)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: CONSTRUTORA CASTRO LUZ LTDA

APELADO: CHARLES CASTRO LUZ

APELADO: TROPICAL CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO(A): ALOISIO AUGUSTO CORDEIRO DE AVILA (OAB MG026252)

APELADO: CONSTRUTORA CHAVES & RANGEL LTDA

ADVOGADO(A): ALOISIO AUGUSTO CORDEIRO DE AVILA (OAB MG026252)

APELADO: MAURICIO PAES DE ALVARENGA MASSOTE

ADVOGADO(A): CAIRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA JUNIOR (OAB MG059452)

APELADO: JOBVAL CAMARGO CAVALCANTE

APELADO: MAX MANGOLIN

APELADO: ADRIANA MARTINS GUEDES

ADVOGADO(A): ALBERTSON LINS CARDOSO (OAB MG104393)

APELADO: CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA

ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB ES012873)

APELADO: SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA

ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB ES012873)

APELADO: MARCILENE ALMEIDA PASSOS

APELADO: MARCIO ALMEIDA PASSOS

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)

ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)

ADVOGADO(A): THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6003762-73.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 100)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: LETICIA RENNO PIMENTEL

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

ADVOGADO(A): LUCIEL DA COSTA CAXIADO (OAB PA004753)

ADVOGADO(A): FABIOLA GOMES DA SILVA (OAB PA023554)

ADVOGADO(A): ANDRE MENDES MOREIRA (OAB MG087017)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6007642-73.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 101)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: MARCIA MARTA DE JESUS

ADVOGADO(A): TIAGO LUCAS TAVARES VALE (OAB MG096343)

AGRAVADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1010825-74.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: PAULO ADYR DIAS DO AMARAL

ADVOGADO(A): ALINE CALDEIRA SAMPAIO DO AMARAL (OAB MG177428)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25/03/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014652-44.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: REGINALDO ALVES D ORNELLAS

ADVOGADO(A): DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO (OAB MG136924)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015282-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA AMELIA PINTO

ADVOGADO(A): WILLIAM CESAR SCHUFFNER (OAB MG063178)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003417-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** EDNA SEVERINA CAVALCANTE**ADVOGADO(A):** JENIFER LORRANY VAZ QUEIROZ (OAB MG195939)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002568-06.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 5)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA CONCEICAO PIRES TERRA**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012177-30.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** WILLIAM SAMPAIO GAZIRE**ADVOGADO(A):** EDUARDO KOETZ (OAB RS073409)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004055-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ERIETE DA CONCEICAO RABELO PINTO

ADVOGADO(A): FLAVIANA KELY DA SILVA MOTA (OAB MG159120)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA RABELO LEÃO SIMÕES (OAB MG164939)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003667-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: JAIME JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003076-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: APARECIDA BARBOSA DA SILVA BICALHO

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

ADVOGADO(A): RENATO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG081564)

ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA AGOSTINHO (OAB MG153002)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1039418-08.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RUBENS BRUNO PEIXOTO

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO; REVER, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME ART. 85, §11 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001764-11.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO DE PADUA PATERNOSTER

ADVOGADO(A): WAGNER DE PAULA VIEIRA (OAB MG103046)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036943-38.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SANDER DUARTE COSTA

ADVOGADO(A): GERALDO MAJELA RICARDO (OAB MG101477)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007325-68.2014.4.01.3816/MG (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VICENTE VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NICOLAU LABORAO DE BARROS NETO (OAB MG046682)

ADVOGADO(A): JESUS PINTO DE OLIVEIRA (OAB MG070632)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E ACOLHÊ-LOS PARA SANAR A OMISSÃO A APONTADA, RECONHECENDO A DECADÊNCIA DA REVISÃO PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021603-56.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002926-10.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): CICERO MAGALHAES FILHO (OAB MG165280)

ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020372-33.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCO AURELIO ANDERSON DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E, FIXAR/MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022244-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: HELIO RIBEIRO SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022594-98.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ADENILDO JOSE DE CASTRO (OAB MG105650)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023769-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERALDA FERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCOS JOSE RODRIGUES (OAB MG057915)

ADVOGADO(A): WILLIAM MARQUES RABELO (OAB MG150967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1024075-62.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VALDETE LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): ERIKA RODRIGUES PIRES (OAB MG105906)

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1024849-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON DE FIGUEIREDO (OAB MG100278)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025284-66.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: EVA JUSTINA DA SILVA

ADVOGADO(A): HENRIQUE MENDES STABILE (OAB GO034362)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, A COISA JULGADA, DEVENDO O PROCESSO SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025360-27.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: MARCELO PEREIRA DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025383-36.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1025505-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO (OAB MG058796)

ADVOGADO(A): MILENA DE CARVALHO SILVA (OAB MG185625)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025893-83.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA IVANETE SOUTO SANTOS

ADVOGADO(A): ROBERTA VAZ GOMES (OAB MG142438)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031610-42.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: LUCIA HELENA DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO(A): ARNALDO DAVIDSON CARDOSO PEREIRA (OAB MG153712)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031843-39.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LOURIVAL GOMES SOBRAL

ADVOGADO(A): JAMES MARLOS CAMPANHA (OAB SP167418)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MILANI BOMBarda (OAB SP239690)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031945-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: JOSE SERGIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GILMAR PEREIRA LIMA (OAB MG146592)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1032070-29.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: BENEDITA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS (OAB MG042754)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032167-29.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: OSMAIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO ANGELO DE SOUZA (OAB MG064013)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DO INTERESSADO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009424-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** FRANCISCA IDELZUITA DE SOUSA SILVA**ADVOGADO(A):** SUMAIA AIRAM FONSECA DE CARVALHO (OAB MG179949)**ADVOGADO(A):** SABRINA SAMPAIO SANTIAGO LELLES E SOUZA (OAB MG089269)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006081-12.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** JAIR MARIANO DE LACERDA**ADVOGADO(A):** JANAINA FREITAS COELHO (OAB MG196041)**ADVOGADO(A):** MARCELENA MARIA PEREIRA (OAB MG177986)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009697-92.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 36)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** JOSE MACHADO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** NATALIA AGUIAR DE ARAUJO FARIA (OAB MG094458)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013354-42.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 37)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA IVANEIDE ESTRELA DURAES**ADVOGADO(A):** MARCUS BRENO GOMES FONSECA (OAB MG201566)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008043-70.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 38)**APELANTE:** MARIA DA PAIXAO MARTINS DIAS**ADVOGADO(A):** ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)**ADVOGADO(A):** AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014956-68.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 39)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE ANTONIO DONIZETI**ADVOGADO(A):** DUIDSON ITAVAR DE OLIVEIRA (OAB MG115541)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003380-44.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: EMANUEL SILVA DAMACENO

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000784-75.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO IGINO DA SILVA

ADVOGADO(A): SADY DA SILVA ZICA JUNIOR (OAB MG160157)

ADVOGADO(A): NELSON FERREIRA DA COSTA (OAB MG060993)

ADVOGADO(A): JANAINA CARLA DE ALMEIDA (OAB MG146821)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; FIXAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025944-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JEFERSON JOSE LOPES

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007917-29.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: AMAURI ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): ARLINDO ROCHA (OAB SC015407)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; RETIFICAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIAS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012708-70.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADILTON JUAREZ BARBOSA CUNHA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015894-16.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADRIANO NATIVIDADE NEPOMUCENO

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0028044-85.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EVERALDO FERREIRA PADILHA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INTEGRATIVOS E INFRINGENTES, ALTERANDO O ACÓRDÃO A FIM DE MANTER A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MEDIANTE A REAFIRMAÇÃO DA DER PARA 16/02/2016, E, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006774-80.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: HERMINIO DA SILVA GANDRA JUNIOR

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003691-51.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RICARDO SERGIO GONCALVES

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002516-40.2022.4.01.3815/MG (PAUTA: 49)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** VANDESIO JOSE DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** HELEN ROSE PEREIRA (OAB MG202932)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1046468-51.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOAREZ ROBERTO DA ROCHA**ADVOGADO(A):** ALAN VINICIUS DE ABREU LOUREDO (OAB MG210794)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS A FIM DE REJEITAR O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1036680-47.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 51)**PARTE AUTORA:** MARCIO MARTINS DE MELO**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**PARTE RÉ:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028827-14.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA ANTONIA FRANCISCA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

ADVOGADO(A): REGINALDO CASTELO BORGES (OAB SP351305)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1008778-56.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RICARDO LUIZ DE LIMA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1008630-45.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: SEBASTIAO FERREIRA PORTO

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DAS PARTES E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012922-60.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 55)**APELANTE:** CARLOS JOSE DE PAULA MAFRA**ADVOGADO(A):** WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)**ADVOGADO(A):** BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)**ADVOGADO(A):** MARINA MARIA DIAS MARTINS ALVARENGA (OAB MG170932)**ADVOGADO(A):** LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009489-86.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 56)**APELANTE:** JOSE PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** SANDRA CRISTINA GONCALVES DIAS (OAB MG174935)**ADVOGADO(A):** ALVARO AGNELO ROCHA (OAB MG135131)**ADVOGADO(A):** FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO, ASSIM, A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003344-23.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 57)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE ARNALDO LOPES DA SILVA**ADVOGADO(A):** VICTOR AUGUSTO DO CARMO COSTA (OAB MG189745)**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)**ADVOGADO(A):** LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DAS PARTES E NEGAR-LHES PROVIMENTO; REVER DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE SUBSTITUIR O IPCA-E PELO INPC E DETERMINAR A INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021 (9 DE DEZEMBRO DE 2021), A TÍTULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029647-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: APARECIDA PEGAS

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021213-86.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE INACIO DE SOUZA (OAB MG182475)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA ANULAR O ACÓRDÃO E, EM NOVO JULGAMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE À APELAÇÃO DO INSS PARA CONVERTER O BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS AUTOS EM APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, COM A DATA INICIAL DO BENEFÍCIO EM 07/03/2017 (REAFIRMAÇÃO DA DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1009159-13.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: AFFONSO EVANGELISTA FERNANDES

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB MG118436)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB SC013520)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO EXELENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001374-76.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: MARCOS LOURENCO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO (OAB MG136924)

ADVOGADO(A): LEANDRO DE JESUS PIRES (OAB MG217029)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001395-52.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: JOSE SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALINE MARTINS SILVA (OAB MG199991)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001742-85.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROSANGELA ABADIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA, MODIFICANDO A SENTENÇA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001821-64.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO CORDEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001852-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDMILSON DE SOUZA PERES

ADVOGADO(A): LUCIENE APARECIDA MESSIAS (OAB MG125483)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001979-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002286-73.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 67)**APELANTE:** ASSIS NUNES DA GAMA**ADVOGADO(A):** CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA (OAB SP403110)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6002660-89.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 68)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SILVIO NASCIMENTO LEAL**ADVOGADO(A):** ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA, MODIFICANDO A SENTENÇA, CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 607.941.533-3 A PARTIR DE 26/09/2014 E, EM 20/01/2015, CONVERTÊ-LO NO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE. CONDENO AINDA A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ENTRE A DIB E A DATA DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEVENDO SOBRE OS VALORES INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM OS ÍNDICES CONSTANTES NO MANUAL DE CÁLCULOS DO CJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002726-69.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 69)**APELANTE:** MARY LUCIA MALAQUIAS FERREIRA**ADVOGADO(A):** GILMAR MARTINS FERNANDES (OAB MG131311)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA, MODIFICANDO A SENTENÇA, DISPENSAR O INSS DO DEVER DE SUBMETER À AUTORA AO PRÉVIO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ANTES DE PROCEDER À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002805-48.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 70)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** VITOR APARECIDO FERREIRA**ADVOGADO(A):** MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)**ADVOGADO(A):** BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)**APELADO:** CIBELE TATIANE FERREIRA**ADVOGADO(A):** MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)**ADVOGADO(A):** LUCIANO APARECIDO LEAO (OAB MG140090)**ADVOGADO(A):** BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA INDIRETA, COM BASE NOS DOCUMENTOS MÉDICOS CONSTANTES DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003914-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 71)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARCI APARECIDA PEREIRA MARTINS**ADVOGADO(A):** PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI (OAB SP180767)**ADVOGADO(A):** ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA, MODIFICANDO A SENTENÇA, FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA EM 05/10/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004982-82.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 72)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA GERALDA GOMES MARTINS**ADVOGADO(A):** DAIZE LUZIA DE SOUZA (OAB MG182600)**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002488-93.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: MARCILENE VITORIANO ALVES CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIO VILAS BOAS PRADO (OAB SP405788)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001771-66.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MARGARIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANIBAL APOLINARIO (OAB MG066280)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004707-36.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DEIVID MARTINS SILVESTRINA

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004823-42.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 76)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ALESSANDRA DE ASSIS LOURENCO**ADVOGADO(A):** ADYR DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB MG103458)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA MODIFICANDO A SENTENÇA, JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003179-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 78)**APELANTE:** LICIOMAR DOS SANTOS LINO**ADVOGADO(A):** CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002449-77.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 79)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**AGRAVADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6001076-11.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 80)

AGRAVANTE: DAIANE GABRIELA RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006138-49.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN

ADVOGADO(A): BETSAIDA PENIDO ROSA (OAB MG066089)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6002435-93.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002142-26.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002177-83.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002156-10.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002115-43.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002060-92.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002047-93.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6001910-14.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6001800-15.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0064133-44.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO DE LIMA MENEZES

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E MANTENHO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, QUE RECONHECEU A ESPECIALIDADE DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO AUTOR, CONCEDENDO-LHE A APOSENTADORIA ESPECIAL, "NOS PERÍODOS DE 01/12/1978 A 24/06/1983 (FELÍCIO ROCHO), 11/10/1983 A 05/07/1991 (SIDERÚRGICA PAINS), 01/11/1996 A 05/03/1997 (CAAMG), 06/03/1997 A 18/08/1999 (CAAMG) E 12/09/1996 A 09/09/2012 (FHEMIG), QUE DEVERÃO SER ASSIM CONSIDERADOS PARA TODOS OS FINS PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA ESPECIAL EM FAVOR DO AUTOR, COM DIB NA DATA DA JUNTADA DO PPP, OBSERVADOS OS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1009256-13.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 93)

AGRAVANTE: DELFINA MARIA DE MATOS

ADVOGADO(A): JOAO PAULO BELO MONTEIRO (OAB MG169509)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA APENAS QUANTO À BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVERÁ CONSIDERAR A TOTALIDADE DOS VALORES DEVIDOS, NOS TERMOS DO TEMA 1050 DO STJ, MANTENDO-SE, NO MAIS, A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE BPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001529-86.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DANILLO COSTA

ADVOGADO(A): SANDRO BOLDRINI FILOGONIO (OAB MG074085)

ADVOGADO(A): ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA (OAB MG040049)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004105-23.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 103)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SANDRA REGINA DA COSTA SAAR

ADVOGADO(A): RODRIGO PAGANI ROCHA (OAB MG063238)

ADVOGADO(A): PATRICIA HELENA DE ARAUJO GUIMARAES (OAB MG072150)

ADVOGADO(A): PAULA NORTON FORNACIARI (OAB MG105498)

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA (OAB MG010907)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SUPRIMIR A OMISSÃO APONTADA, AFASTANDO A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À COISA JULGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006581-57.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROBSON MEROLA DE CAMPOS (OAB MG096566)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006688-05.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: RENATO LUIZ RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010246-79.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 106)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ANGELA MARIA BLANC DA SILVA LEITE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, RETIFICANDO O ACÓRDÃO DO EVENTO 2 - OUT11, P. 3/10, E INTEGRANDO O ACÓRDÃO EVENTO 2 - OUT10, P. 27/35, DETERMINAR A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVADOS OS TERMOS FIXADOS NA SENTENÇA EM RESPEITADO O § 3º DO ART. 98 DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013434-06.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 107)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** AGAIR DE FARIA TANNUS**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, SEM EFEITOS INFRINGENTES, E VOTO POR NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0017004-53.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FATIMA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): ALEX DYLAN FREITAS SILVA (OAB MG108616)

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019821-56.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NELSON EDUARDO SANTOS DE TOLEDO SALLES

ADVOGADO(A): FERNANDO FERREIRA CALAZANS (OAB MG093234)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020240-32.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SIND DOS TRAB DO PODER JUD FEDERAL NO ESTADO DE MG

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020787-43.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROSANE MUNIZ LOPES MASCARENHAS

ADVOGADO(A): DIOGO PINTO COELHO CAPARROZ FERRAZ (OAB MG177356)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021010-40.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1011057-86.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: PATRICIA DE OLIVEIRA VICOSO

ADVOGADO(A): MAGNO ANTONIO CORREIA DE MELLO (OAB DF015815)

AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

PROCURADOR(A): DANIEL BARBOSA SANTOS

PROCURADOR(A): ROGERIO DA SILVA ANDRE

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO E NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO PARA, CONFIRMANDO A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA, DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA AGRAVANTE NA RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORREM NA CONDIÇÃO DE COTISTA, E, EM CASO DE APROVAÇÃO NAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, LHE GARANTIR A RESERVA DE UMA VAGA, ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO DA AÇÃO PRINCIPAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023786-66.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 115)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** IRENE MALTA MOREIRA LOPES**ADVOGADO(A):** CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA (OAB MG144986)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005579-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 116)**APELANTE:** CLAUDILENE DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**ADVOGADO(A):** ANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA (OAB MG130716)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005520-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 117)**APELANTE:** EVA MARTINS SOARES**ADVOGADO(A):** CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, INVERTENDO OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021289-11.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 118)**APELANTE:** THAIS APARECIDA CARDOSO**ADVOGADO(A):** LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)**ADVOGADO(A):** MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O INSS A LHE PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS RENDAS MENSais DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 03/11/2015, ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA PERICIAL JUDICIAL (18/09/2019), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1025498-28.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)**APELANTE:** ADEILSON RODRIGUES DE LOURDES**ADVOGADO(A):** FLORIVALDO APARECIDO DE SOUSA GUIDO (OAB MG100287)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO IPCA-E, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025764-78.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 120)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES MOREIRA**ADVOGADO(A):** DANIELY WERNECK SANTIAGO (OAB MG098080)**ADVOGADO(A):** JESSICA DE FATIMA MORAIS (OAB MG172562)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003825-49.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005329-80.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: ERBA MARIA CHAVASCO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI (OAB MG117519)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

ADVOGADO(A): MARIANA ASSIS DA APARECIDA (OAB MG225839)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DOS VALORES COMPREENDIDOS ENTRE 01/03/2013 A 13/07/2015 E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015243-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, COM INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. VOTO, AINDA, POR CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1022262-97.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: TEREZINHA PEREIRA

APELADO: DANIELA MARIA PEREIRA ALVES RAMOS

ADVOGADO(A): BRASILALVES FERREIRA SANTANA (OAB MG044281)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1035503-41.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VANIA LUCIA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026226-98.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROSILDA PEREIRA ALVES

ADVOGADO(A): DAVI RODARTE BARBOSA (OAB MG123587)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE PAULA (OAB MG111417)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000955-79.2022.4.06.3802/MG (PAUTA: 128)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** PATRICIA DE CASSIA SILVA**ADVOGADO(A):** ANA RITA RIBEIRO TELES (OAB MG181411)**ADVOGADO(A):** PRISCILA COSTA CARDOSO (OAB MG178894)**APELADO:** MARIA ABADIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANA RITA RIBEIRO TELES (OAB MG181411)**ADVOGADO(A):** PRISCILA COSTA CARDOSO (OAB MG178894)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006688-34.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 129)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** DARLON MARTINS DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001721-59.2021.4.01.3818/MG (PAUTA: 130)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DANIEL NASCIMENTO DA CRUZ

ADVOGADO(A): VICENTE JOSE DA SILVA (OAB MG117797)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS APENAS PARA RECONHECER QUE A AÇÃO FOI PROPOSTA APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001162-21.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: ROSILENE GOMES COSTA

ADVOGADO(A): JAQUELINE COSTA DAMASCENO (OAB MG175945)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001150-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: JOAQUIM MARQUES PEREIRA

ADVOGADO(A): GESIO SANTOS DA COSTA (OAB MG131934)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000278-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: IRELNE MARIA ALVES SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO CESAR MIRANDA (OAB MG114636)

ADVOGADO(A): JOAO BRENO MIRANDA (OAB MG190431)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006237-21.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIVINO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, A FIM DE MANTER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000148-84.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 135)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LAERCIO ANTERO

ADVOGADO(A): RENATO SILVA TERRA (OAB MG135244)

ADVOGADO(A): MARCIO DA SILVA MACHADO (OAB MG154090)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001238-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): HALAS PEREIRA GONCALVES (OAB MG116529)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004756-77.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: BALTAZAR DOS REIS BERTO

ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002835-70.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA (OAB DF056765)

ADVOGADO(A): ZIRLEY DE MOURA (OAB MG135583)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006482-57.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: APARECIDA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000311-79.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: ESMERALDA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB MG200203)

ADVOGADO(A): KAMILA KAREM FERNANDES TAVARES MARVILHA (OAB MG211828)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002545-68.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: MARIA LENICI DE SOUZA

ADVOGADO(A): VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS (OAB MG132532)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DE 10/01/2023 E DCB EM 120 DIAS APÓS A DIB, COM O PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002222-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VALERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GUILHERME STINGUEL GIORGETTE (OAB MG095783)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA CONCEDIDO À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (DER), EM 10/08/2021, PELO PRAZO DE DOIS ANOS (CONTADOS DA DATA DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL); PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000534-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO DA FONSECA

ADVOGADO(A): WERNER CLAUDIO PASCOAL (OAB MG071347)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE QUE A DIB SEJA FIXADA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA, EM 06 DE ABRIL DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008502-03.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARINA ELEOCADES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA ASSIS QUINTAO SANTANA (OAB MG183881)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001076-50.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: EUGENIO DA SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERNANDES (OAB SP061447)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004374-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: LUCIMAR RESENDE BARBOSA

ADVOGADO(A): WALERIA ELLEN DE OLIVEIRA DORNELA (OAB MG084240)

ADVOGADO(A): PETRONIO BRANDAO (OAB MG087929)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO JUDICIAL PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS ACIMA OU, CASO NÃO SEJAM ESTES PRESTADOS, PARA QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA MÉDICA E DETERMINADA, EM DECORRÊNCIA, A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 465, §5º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001264-77.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: GILBERTO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000608-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA REVIERE

ADVOGADO(A): MEYRE APARECIDA MOREIRA DE PAULA (OAB MG151546)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS EM RAZÃO DA TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001068-10.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CHIRLEY GONCALVES CABECEIRA

ADVOGADO(A): GRACIELA EVA MAIA (OAB MG131275)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR (30/09/2023); DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001649-25.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOVANE SABINO

ADVOGADO(A): LIVIA APARECIDA DA SILVA (OAB MG160932)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001479-53.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DA PENHA SILVA DE ALENCAR

ADVOGADO(A): LIGIA AUGUSTA SOARES (OAB MG138490)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA CONCEDER À PARTE AUTORA O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A PARTIR DA DII (22/01/2024), COM DCB EM 12 MESES, A PARTIR DO LAUDO PERICIAL, COM AUTORIZAÇÃO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (TEMA 246 DA TNU), ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002689-42.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GUILHERME CLARO BARCELLOS

ADVOGADO(A): LETICIA AUGUSTA PAIVA ENHAM (OAB MG157150)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000826-17.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001078-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: MARIA DE FATIMA LOPES

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006899-61.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: EMERSON VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NATALLE BOSI FAFORETTO (OAB GO043080)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005341-32.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: RUBENS FERREIRA FILHO

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004491-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: HELIO ROBERTO DE ASSIS

ADVOGADO(A): DANIELLE SANTOS DE PAULA (OAB MG213679)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019598-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA NETO

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020343-44.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RAFAEL MONTIJO GERMANO

ADVOGADO(A): EVANDRO ABRAO GIBRAM (OAB MG094043)

ADVOGADO(A): MATHEUS ANDRADE GIBRAM (OAB MG151937)

APELADO: CRISTIANE MONTIJO GERMANO

ADVOGADO(A): EVANDRO ABRAO GIBRAM (OAB MG094043)

APELADO: CRISTIANO APARECIDO GERMANO

ADVOGADO(A): EVANDRO ABRAO GIBRAM (OAB MG094043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004364-40.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 164)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ROSELENE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MANUELA MARQUES RODRIGUES (OAB MG171907)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000489-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 165)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE VICENTE DE BESSAS (OAB MG157726)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000130-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 166)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CLAUDIA LINO PINHEIRO**ADVOGADO(A):** BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)**ADVOGADO(A):** LUAN MAGNUS FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG234071)**ADVOGADO(A):** JENNIFER KARIN DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB MG206206)**ADVOGADO(A):** DIOVANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA (OAB MG221987)**ADVOGADO(A):** SIMONE LOPES DE SOUZA (OAB MG233768)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000349-91.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 167)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ELCIO GONCALVES BARBOSA**ADVOGADO(A):** HELTON VICENTE MACHADO (OAB MG126590)**ADVOGADO(A):** IRACEMA DE LOURDES MARTINS (OAB MG149497)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DETERMINAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO POR INCAPACIDADE A PARTIR DE 20/03/2018 (DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À CESSAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO ANTERIOR), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003658-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 168)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA**ADVOGADO(A):** FABIO HENRIQUE MAGALHAES PAULINELLI (OAB MG104342)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR À PARTE AUTORA A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001027-43.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 170)**APELANTE:** VANDA LUCIA DA SILVA SOBRINHO**ADVOGADO(A):** NILMAR CARLOS DE LIMA (OAB MG147391)**ADVOGADO(A):** DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO

ADMINISTRATIVO, E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002353-63.2024.4.06.3815/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO DOM BOSCO DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE NESIO SIQUEIRA (OAB MG118826)

ADVOGADO(A): RAFAEL CIMINO MOREIRA MOTA (OAB MG112403)

ADVOGADO(A): AMANDA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA (OAB MG211366)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000917-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIVALDA BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026295-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CELIA FERREIRA LEITE

ADVOGADO(A): CELIO DA ROCHA MELLO NETO (OAB MG121055)

ADVOGADO(A): GLAUCIA LAURA DE ANDRADE (OAB MG135897)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000501-42.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE JOAQUIM FERNANDES

ADVOGADO(A): LUANA CHAGAS NASCIMENTO (OAB MG197216)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000446-91.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: MARIA KIMIYO TAKAHASHI GARCIA

ADVOGADO(A): ELOISIO DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR (OAB MG056242)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007829-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, COM INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015569-34.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO(A): EDILSON OLIVEIRA EVANGELISTA (OAB MG101093)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001128-46.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): PATRICIA DA SILVA CARVALHO (OAB MG149215)

ADVOGADO(A): MAGDA MARIA JOSE DE MORAIS (OAB MG063118)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014212-73.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: EDINEI NEVES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010130-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 182)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LUCAS VENANCIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)**ADVOGADO(A):** LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003903-56.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 183)**APELANTE:** CLEONICE RIBEIRO CARDOSO**ADVOGADO(A):** MARIA APARECIDA RIBEIRO (OAB MG063832)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003732-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 184)**APELANTE:** IVANETE TEREZINHA GONZAGA**ADVOGADO(A):** MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (OAB MG210758)**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**ADVOGADO(A):** MARIANE FERREIRA DA SILVA (OAB MG211958)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001121-54.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 185)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** HUMBERTO CARLOS RODRIGUES**ADVOGADO(A):** JAIR COSTA JUNIOR (OAB MG182837)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012893-70.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 186)**APELANTE:** GIZELHA ROCHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** GILMAR MARTINS FERNANDES (OAB MG131311)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012596-38.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SOLANGE RAMIRO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**ADVOGADO(A):** VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO (OAB SP112845)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ADEQUAR O ÍNDICE DE JUROS DE MORA AO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL E, DE OFÍCIO, EXCLUIR A DETERMINAÇÃO DE INCIDÊNCIA AUTOMÁTICA DE JUROS DE MORA APÓS A EXPEDIÇÃO DO REQUISITÓRIO. VOTO, AINDA, POR DEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDO PELA PARTE AUTORA, DETERMINANDO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031540-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANE LASMAR (OAB MG174068)

APELANTE: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANE LASMAR (OAB MG174068)

APELANTE: REGIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANE LASMAR (OAB MG174068)

APELANTE: MARINA HELENA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANE LASMAR (OAB MG174068)

APELANTE: ROMERIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CRISTIANE LASMAR (OAB MG174068)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000822-68.2022.4.06.3824/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADIVAILDO APARECIDO LUCAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANOEL DE CARVALHO PALHARES BEIRA (OAB MG189157)
ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA BRAZ (OAB MG194004)
ADVOGADO(A): BRUNA SOUZA SILVA (OAB MG191894)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000961-57.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUIZ FELIPE CARDOSO GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC/2015, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1041870-88.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WHITSON MAGGELA FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA (OAB MG077841)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, COM ARRIMO NO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA SÚMULA 111, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009461-13.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 181 processo(s).

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.